



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1105/2013, de 03-12-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (003)	R\$ 15.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (004)	R\$ 2.500,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (019)	R\$ 5.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (027)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (029)	R\$ 5.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (046)	R\$ 15.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 7.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (110)	R\$ 20.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 12.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (606)	R\$ 1.000,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (146)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (148)	R\$ 5.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (689)	R\$ 5.000,00
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 70.000,00
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp. Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (134)	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0801.12.361.00033.2070-FUNDEB – Transp. Escolar	
31.91.13.00.0000-Obrigações Patronais (730)	R\$ 2.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manut. Ativ. Ensino Infantil	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (171)	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (174)	R\$ 2.000,00
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (172)	R\$ 1.000,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB – Ensino Infantil	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (700)	R\$ 1.000,00
0803.13.392.00039.2051-Manut. Ativ. Culturais	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (183)	R\$ 5.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
33.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (407)	R\$ 1.500,00
33.91.97.00.0000-Amort. Passivo Atuarial RPPS (747)	R\$ 25.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (080)	R\$ 14.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (084)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 263.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

99.99.99.990.99999.9999– Reserva de Contingência	
99.99.99.00.0000- Reserva de Contingência (194)	R\$ 263.000,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 03 de dezembro de 2013.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO